



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.362 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.190,00 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3.394 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.37.00.00.1107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	18.000,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.190,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	18.000,00
PESSOA FÍSICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.190,00
PESSOA FÍSICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.105. Manter o Cine Teatro São Carlos	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10.000,00
PERMANENTE	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal